

A empresa CR3 CABELO & ESTETICA EIRELI CNPJ 24155949000129 teve sua licença deferida.
6058.2021/0001832-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO
A empresa CR3 CABELO & ESTETICA EIRELI CNPJ 24155949000129 teve sua licença deferida.
6058.2021/0001833-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO
A empresa CR3 CABELO & ESTETICA EIRELI CNPJ 24155949000129 teve sua licença deferida.
6058.2021/0001834-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO
A empresa CR3 CABELO & ESTETICA EIRELI CNPJ 24155949000129 teve sua licença deferida.

VILA MARIANA

GABINETE DO SUBPREFEITO

ATOS ADMINISTRATIVOS
DESPACHOS: LISTA 936
SUBPREFEITURA VILA MARIANA
ENDEREÇO: RUA JOSÉ DE MAGALHÃES, 500
A vista do contido no 6059.2021/0006060-6 - JOAO BASTISTA DOS REIS - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019..A vista do contido no 6059.2021/0006061-4 - FUEGO CELESTE RESTAURANTE LTDA - DEFIRO O TERMO DE PERMISSÃO DE USO para Mesas, Cadeiras e Toldos nos termos Lei nº 12.002/1996, Decreto nº 58.832/2019 e Decreto nº 58.831/2019..**6059.2021/0006062-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO**
A empresa SCHUMANN CONSULTORIA LTDA CNPJ 42989200000169 teve sua licença deferida.
6059.2021/0006063-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO
A empresa LAVANDERIA GAIVOTA MOEMA LTDA CNPJ 42569105000106 teve sua licença deferida.
6059.2021/0006064-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO
A empresa LAVANDERIA GAIVOTA MOEMA LTDA CNPJ 42569105000106 teve sua licença deferida.
6059.2021/0006065-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO
A empresa ACADEMIA DO PAO - EIRELI CNPJ 25072525000163 teve sua licença deferida.
6059.2021/0006066-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO
A empresa ACADEMIA DO PAO - EIRELI CNPJ 25072525000163 teve sua licença deferida.
6059.2021/0006067-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO
A empresa ACADEMIA DO PAO - EIRELI CNPJ 25072525000163 teve sua licença deferida.
6059.2021/0006068-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO
A empresa ACADEMIA DO PAO - EIRELI CNPJ 25072525000163 teve sua licença deferida.
6059.2021/0006069-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO
A empresa ACADEMIA DO PAO - EIRELI CNPJ 25072525000163 teve sua licença deferida.
6059.2021/0006070-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO
A empresa ACADEMIA DO PAO - EIRELI CNPJ 25072525000163 teve sua licença deferida.
6059.2021/0006072-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO
A empresa VTEO ENGENHARIA EIRELI CNPJ 33379428000146 teve sua licença deferida.
6059.2021/0006075-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO
A empresa VTEO ENGENHARIA EIRELI CNPJ 33379428000146 teve sua licença deferida.
6059.2021/0006076-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO
A empresa VTEO ENGENHARIA EIRELI CNPJ 33379428000146 teve sua licença deferida.
6059.2019/0008342-4 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento Despacho indeferido
Interessados: INDUMED COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
DESPACHO:Indefiro o pedido incial, nos termos do inciso II, artigo 18 do Decreto 49.969/2008 (não atendimento de "COMUNIQUE-SE" emitido).
6059.2021/0006078-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO
A empresa ROCHA EMPREENDIMENTOS MEDICOS LTDA. CNPJ 42597820000152 teve sua licença deferida.
6059.2021/0006080-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO
A empresa ROCHA EMPREENDIMENTOS MEDICOS LTDA. CNPJ 42597820000152 teve sua licença deferida.
6059.2021/0006081-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO
A empresa ROCHA EMPREENDIMENTOS MEDICOS LTDA. CNPJ 42597820000152 teve sua licença deferida.
6059.2021/0006082-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO
A empresa ROCHA EMPREENDIMENTOS MEDICOS LTDA. CNPJ 42597820000152 teve sua licença deferida.
6059.2021/0006083-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO
A empresa ROCHA EMPREENDIMENTOS MEDICOS LTDA. CNPJ 42597820000152 teve sua licença deferida.
6059.2021/0006087-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO
A empresa DEL BOOKS COMERCIO DE LIVROS LTDA CNPJ 10260504000285 teve sua licença deferida.
6059.2021/0006089-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO
A empresa SCHEDIO ENGENHARIA CONSULTIVA S/S LTDA CNPJ 27383431000130 teve sua licença deferida.

6059.2021/0006090-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO
A empresa ANX LOGISTICA INTERNACIONAL E AGENCIA-MENTO LTDA CNPJ 14727627000153 teve sua licença deferida.
6059.2021/0006092-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO
A empresa BAMKO IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE BRINDES LTDA. CNPJ 11158245000168 teve sua licença deferida.
6059.2021/0006093-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO
A empresa BAMKO IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE BRINDES LTDA. CNPJ 11158245000168 teve sua licença deferida.
6059.2021/0006094-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO
A empresa FINE WINES COMERCIO DE VINHOS LTDA CNPJ 42269680000193 teve sua licença deferida.
6059.2021/0006095-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO
A empresa FINE WINES COMERCIO DE VINHOS LTDA CNPJ 42269680000193 teve sua licença deferida.
6059.2021/0006096-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO
A empresa FINE WINES COMERCIO DE VINHOS LTDA CNPJ 42269680000193 teve sua licença deferida.
6059.2021/0006097-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO
A empresa FINE WINES COMERCIO DE VINHOS LTDA CNPJ 42269680000193 teve sua licença deferida.
6059.2021/0006099-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO
A empresa FINE WINES COMERCIO DE VINHOS LTDA CNPJ 42269680000193 teve sua licença deferida.
6059.2021/0006100-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO
A empresa FINE WINES COMERCIO DE VINHOS LTDA CNPJ 42269680000193 teve sua licença deferida.
6059.2021/0006102-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO
A empresa GARAGEM 310 FOODPARK LTDA CNPJ 42886402000185 teve sua licença deferida.
6059.2021/0006103-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO
A empresa GARAGEM 310 FOODPARK LTDA CNPJ 42886402000185 teve sua licença deferida.
6059.2020/0007837-6 - Solicitação de autorização de remoção em manejo arbóreo com laudo interno Despacho deferido
Interessado: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MAISON MASSI - CNPJ 26.924.135/0001-37
DESPACHO: Em atendimento à Lei Municipal nº 10.365/87, alterada pela Lei Municipal nº 17.267/20, e diante do exposto em Laudo Técnico de Engenheiro Agrônomo competente com a devida ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, **AUTORIZO** e dou publicidade das **REMOÇÕES POR CORTE** de 01 (um) exemplar arbóreo de amoreira (Morus nigra), DAP 15 cm e altura 3 m, e 01 (um) de pitangueira (Eugenia uniflora), DAP 13 cm e altura 3 m, localizados em área interna particular, à Rua Guimarães Passos, 246 - Vila Mariana, nesta Capital, com embasamento legal no art. 11, inciso IV, da Lei Municipal nº 10.365/87. Para fins de compensação ambiental, o interessado deverá providenciar o plantio de 02 (duas) mudas de árvores de espécie de porte adequado ao local de plantio, da Lista de Espécies Arbóreas Nativas do Município de São Paulo, constante da Portaria 61/SVMA/2011, DAP maior ou igual a 5 (cinco) cm, padrão DEPAVE, em área interna do imóvel, no prazo de até 30 (trinta) dias após a execução da remoção por corte, conforme art.14 da Lei Municipal nº 10.365/87. Os plantios deverão seguir as técnicas do Manual Técnico de Arborização Urbana da SVMA, 3º Edição, com posterior apresentação de fotos comprobatórias a esta Subprefeitura. A execução do serviço fica condicionada à emissão do memorando de licença.
6059.2021/0006052-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO
A empresa LVN LTDA CNPJ 29114044000124 teve sua licença deferida.
6059.2021/0006053-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO
A empresa LVN LTDA CNPJ 29114044000124 teve sua licença deferida.
6059.2021/0006054-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO
A empresa LABORATORIO MOEMA - MEDICINA E ANALISE CLINICA LTDA CNPJ 40002795000191 teve sua licença deferida.
6059.2021/0006055-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO
A empresa LABORATORIO MOEMA - MEDICINA E ANALISE CLINICA LTDA CNPJ 40002795000191 teve sua licença deferida.
6059.2021/0006056-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO
A empresa LABORATORIO MOEMA - MEDICINA E ANALISE CLINICA LTDA CNPJ 40002795000191 teve sua licença deferida.
6059.2021/0006057-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO
A empresa LABORATORIO MOEMA - MEDICINA E ANALISE CLINICA LTDA CNPJ 40002795000191 teve sua licença deferida.
6059.2021/0006058-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO
A empresa LABORATORIO MOEMA - MEDICINA E ANALISE CLINICA LTDA CNPJ 40002795000191 teve sua licença deferida.
6059.2021/0006059-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO
A empresa LABORATORIO MOEMA - MEDICINA E ANALISE CLINICA LTDA CNPJ 40002795000191 teve sua licença deferida.

PORTARIA Nº 026/SUB-VM/GAB/2021
LUIIS FELIPE MIYABARA, Subprefeito de Vila Mariana, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 13.399/2002,
RESOLVE:
I – CONSTITUIR a Comissão de Eventos, com a competência para avaliar tecnicamente as solicitações de eventos a serem realizados no território da Subprefeitura Vila Mariana, instituída pela Portaria 041/SUB-VM/GAB/2019, que passará a ser composta pelos seguintes membros
- Suely Rezende Pereira da Silva – RF 842.823-9
- Caroline de Souza Moretti RF 880.987-9
- Adilson Gregório RF 840.596-6
- Maria Auxiliadora Salvador - RF 501.903-6

- Ailton Roberto da Silva – RF 840.593-0
- Diego Macedo de Lunas – RF 854.521-9
II - Os servidores ora designados atuarão sem prejuízo das atribuições inerentes aos seus respectivos cargos e funções
III – Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 057/SUB-VM/GAB/2020.
IV - Publique-se.
São Paulo, 06 de agosto de 2021.
LUIIS FELIPE MIYABARA
SUBPREFEITO VILA MARIANA
PORTARIA Nº 025/SUB-VM/GAB/2021
O Subprefeito de Vila Mariana, Senhor LUIS FELIPE MIYABARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 13.399/2002 e Portaria Intersecretarial nº 06/SGM-SMSP/2002.
CONSIDERANDO a necessidade de constituição de comitês de usuários por parte da coletividade interessada, visando contribuir voluntariamente na gestão participativa da área verde inominada, localizada entre a Avenida Sena Madureira / Praça Keniche Nakagawa / Largo Senador Raul Cardoso, no distrito da Vila Mariana;
RESOLVE:
I - CONSTITUIR o Comitê de usuários, prevista pela legislação em vigor, em especial pela Lei Municipal nº 16.212, art. 6º, Inciso II, e demais disposições legais, que será composta pelos seguintes municípios:
1. Ágata Ruggieri Amorim
R.G.:45.861.201-7
2. Alba Maria da Silva
R.G.: 6.699.314-3
3. Cleusa Maria Mantovanello
R.G.: 13.985.366-2
4. Dafni Karamanos
RNE: Y000163-X
5. Eflen Eduardo Colombani
R.G.: 19.990.722-5
6. Eliana Maria Barcelos Menezes
R.G.: 59.142.771-0
7. Elisa Ramalho Rocha
R.G.: 29.080.410-3
8. Gláucia Gallo
R.G.: 6.383.227-6
9. Magda Beretta
R.G.: 63.653.241-0
10. Paulo Luciano S. Silva
R.G.: 13.146.045
II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
III– Publique-se.
LUIIS FELIPE MIYABARA
SUBPREFEITO VILA MARIANA

VILA PRUDENTE

GABINETE DO SUBPREFEITO

ATOS ADMINISTRATIVOS
DESPACHOS: LISTA 936
SUBPREFEITURA DA VILA PRUDENTE
ENDEREÇO: AVENIDA DO ORATÓRIO, 172
6060.2021/0001848-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO
A empresa LIVODONTO ODONTOLOGIA INTEGRADA LTDA CNPJ 42708265000199 teve sua licença deferida.
6060.2021/0001841-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO
A empresa MALKA PROMOCAO DE VENDAS EIRELI CNPJ 5575486000100 teve sua licença deferida.
6060.2021/0001842-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO
A empresa MALKA PROMOCAO DE VENDAS EIRELI CNPJ 5575486000100 teve sua licença deferida.
6060.2021/0001843-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO
A empresa MALKA PROMOCAO DE VENDAS EIRELI CNPJ 5575486000100 teve sua licença deferida.
6060.2021/0001844-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO
A empresa MALKA PROMOCAO DE VENDAS EIRELI CNPJ 5575486000100 teve sua licença deferida.
6060.2021/0001845-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO
A empresa MALKA PROMOCAO DE VENDAS EIRELI CNPJ 5575486000100 teve sua licença deferida.
6060.2021/0001846-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO
A empresa MALKA PROMOCAO DE VENDAS EIRELI CNPJ 5575486000100 teve sua licença deferida.

CULTURA

DEPARTAMENTO DOS MUSEUS MUNICIPAIS

PORTARIA SMC Nº 96/2021
O Gestor local do Departamento dos Museus Municipais – DMU, nomeado pela Portaria SMC nº 035/2018, com alterações posteriores, à vista dos elementos constantes no processo administrativo nº 6025.2021/0013450-7, com fundamento do item 5.4. das observações do item 6 do Decreto Municipal nº 60.049/21,
RESOLVE:
1. Autorizar, a título precário e gratuito, a cessão do espaço da Chácara Lane, equipamento pertencente ao Departamento dos Museus Municipais, para a sociedade empresária NU PROJETOS DE ARTE EIRELI, CNPJ nº 10.874.575/0001-97, para a realização da exposição OZI (Ozeas Duarte), pelo período de visitação de 21 de agosto a 19 de setembro para o período de visitação, com montagem entre 9 e 14 de agosto e desmontagem nos dias 20 e 21 de setembro.
2. A cessionária se responsabiliza pela integridade e conservação do equipamento público, pela realização do evento nos termos de sua proposta, bem como pelo cumprimento das normas sanitárias de prevenção à covid-19.
3. A cessionária não poderá utilizar o espaço cedido para finalidade diversa da prevista nesta Portaria, bem como ceder sua área, no todo ou em parte, a terceiros estranhos ao evento.
4. As atividades desenvolvidas pela cessionária serão de sua exclusiva responsabilidade, devendo arcar com eventuais prejuízos que vier a causar ao patrimônio público e a terceiros, eximindo o Município de São Paulo de qualquer responsabilidade de neste sentido.
5. O cumprimento das obrigações decorrentes desta cessão deverá ser fiscalizado pelo servidor Felipe Garofalo Cavalcanti, RF nº 728.937-5, como titular, e sua suplente será Mônica de Oliveira Caldiron, RF nº 680.196-0, do Departamento dos Museus Municipais.
6. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA SME Nº 4.961, DE 06 DE AGOSTO DE 2021
6016.2021/0061821-1
DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A EQUIPE DE GESTÃO DOCUMENTAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EDOC/SME.
O Secretário Municipal de Educação no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;
CONSIDERANDO:
- o Decreto Municipal nº 51.714, de 2010, que regulamenta a Lei nº 14.141, de 27 de março de 2006, que dispõe sobre o processo administrativo na Administração Pública Municipal, com as alterações introduzidas pelas Leis nº 14.614, de 7 de dezembro de 2007, e nº 14.402, de 21 de maio de 2007, que dispõe sobre a operação do Sistema Municipal de Processos - SIMPROC e a Comissão Permanente de Processos Extraviados - CPPE;
- o Decreto Municipal nº 55.838, de 2015, que dispõe sobre a implantação do Sistema Eletrônico de Informações - SEI no âmbito da Prefeitura do Município de São Paulo;
- o Decreto Municipal nº 57.783/2017, que dispõe sobre a Política de Gestão Documental e o Sistema de Arquivos do Município de São Paulo;
- a determinação contida no artigo 4º da Portaria nº 01/CGDOC/2021, que implementa a Política Municipal de Gestão Documental (PGDOC), instituída pelo Decreto Municipal nº 57.783, de 13 de julho de 2017, e dá outras providências;
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores, abaixo relacionados, para compor a Equipe de Gestão Documental da Secretaria Municipal de Educação - EDOC/SME na seguinte conformidade:
I - Líder da EDOC da SME, conforme Portaria nº 01/CG-DOC/2021:
Titular: Miriã Gomes do Nascimento, RF: 835.944.0
Suplente: Lilian Meibach Brandoles de Matos, RF: 799.995.0
II - Responsável do órgão setorial do Sistema de Arquivos do Município de São Paulo - SAMSP, conforme estabelecido no inciso II e § 2º do artigo 7º do Decreto Municipal nº 57.783/2017:
Titular: Miriã Gomes do Nascimento, RF: 835.944.0
III - Ponto focal para elaboração das Tabelas de Temporalidade de Documentos, conforme Portaria nº 131/SG/2018:
Titular: Lilian Meibach Brandoles de Matos, RF: 799.995.0
Suplente: Miriã Gomes do Nascimento, RF: 835.944.0
IV - Administrador local do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, nos termos do Decreto Municipal nº 55.838/2015:
Titular: Lilian Meibach Brandoles de Matos, RF: 799.995.0
Suplente: Raquel Angélica Pimentel Prado, RF: 821.370.4
V - Submestre do Sistema Municipal de Processos - SIMPROC, nos termos do Decreto Municipal nº 51.714/2010:
Titular: Adriana Alexandre Dias, RF: 695.441.3
Suplente: Morgana Alexandre Dias, RF: 694.534.1
VI - Responsável pela unidade de protocolo
Titular: Morgana Alexandre Dias, RF: 694.534.1
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DO IPIRANGA
6016.2021/0.077.417-5
PORTARIA Nº 139, DE 03 DE AGOSTO DE 2021
A Diretora Regional de Educação, no uso das atribuições legais conferidas pela Instrução Normativa SME nº 29/19 e do que consta do SEI 6016.2021/0.077.417--5 e
CONSIDERANDO:
- o disposto na Lei federal nº 13.019/14 e Decreto municipal nº 57.575/16;
RESOLVE:
Art. 1º O GRUPO DE AMPARO À CRIANÇA LUZ DO SABER, C.N.P.J. nº 18.804.354/0001-54, situada na Rua Lino Guedes , nº 20, Vila Brasilio Machado – CEP 04288-120, - São Paulo, fica credenciada, nos termos da Instrução Normativa SME nº 29/19, com a Secretaria Municipal de Educação de São Paulo, por meio da Diretoria Regional de Educação Ipiranga.
Art. 2º O credenciamento de que trata esta Portaria comprova que a Organização detém condições para a prestação de serviços de Educação Infantil.
Art. 3º Para fins de comprovação do credenciamento efetuado, a Diretoria Regional de Educação Ipiranga emitirá “Certificado de Credenciamento Educacional” que habilitará a Organização para a celebração de parceria com a Secretaria Municipal de Educação, na conformidade das normas específicas em vigor.
Art. 4º O Certificado referido no artigo anterior terá validade de 3(três) anos, podendo ser renovado.
Art. 5º O Certificado de Credenciamento Educacional poderá ser cancelado, a qualquer tempo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos da legislação vigente, quando:
I – não mantidas as condições do credenciamento;
II – comprovada irregularidade na documentação;
III – a Organização da sociedade civil que mantém parceria com esta Pasta tiver Termo de Convênio/ Termo de Colaboração denunciado unilateralmente pela Administração por irregularidades em seu cumprimento, quando não atendidas às exigências na prestação de contas final.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

6016.2019/0069253-1
PORTARIA Nº 142, DE 05 DE AGOSTO DE 2021
A Diretora Regional de Educação da Diretoria Regional de Educação Ipiranga, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 8º do Decreto nº 57.817/2017, alterado pelo Decreto nº 58.986/19 e Portaria nº 200/2019 que instituiu a Comissão Especial de Estágio Probatório – CEEP na CEU EMEI PE. BENNO HUBERT STOLLENWERK,
RESOLVE:
Art. 1º Tornar pública a relação dos servidores em estágio probatório e seus respectivos membros relatores, conforme segue:

Relator	RFVC	
Paulo Roberto Duarte Riba	794.852.2/1	
Servidor Ingressante	RFVC	Data de Ingresso
Elaine Nogueira Castelo Branco	683.843.0/4	09/10/2017
Relator	RFVC	
Andréa Rodsi Ferreira	808.593.5/1	
Servidor Ingressante	RFVC	Data de Ingresso
Mariana Bianchini Malerba	854.713.1/1	21/11/2018

Art. 2º Os critérios e parâmetros a serem utilizados para a Avaliação Especial de Desempenho (AED) deverão estar em conformidade com o Anexo III da Instrução Normativa (DINORT).
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.